



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE RECOLHIMENTO DOS VOTOS SEGURO E IMUNE A FRAUDE

Declaramos, para os devidos fins de direito, que na eleição ocorrida, bem como em todas as assembleias e eleições realizadas pela ADIEE, o sistema de votação é presencial e direto, não utilizando nenhum instrumento digital, nem mesmo cédula, uma vez que os votos são pessoalmente declarados por cada representante.

Nos termos do Estatuto vigente:

Art. 13. A Assembleia Geral Ordinária é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º Reunir-se-á na segunda quinzena do mês de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

§ 2º A deliberação em primeira convocação ocorrerá com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto.

Conforme atas juntadas, a votação ocorre somente entre os presentes e mediante voto aberto, não sendo necessário nenhum sistema de votação. Na eleição da nova diretoria atual, por se tratar de chapa única, a votação foi feita por aclamação, com aceitação por unanimidade.

Era o que tínhamos a declarar.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

Mário Sérgio Tonelli Santos
Presidente